CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o senhor Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, brasileiro, RG nº 2.797.487 - SSP-PI e CPF: 058.286.963-35, residente e domiciliado na Av. João Justino de Brito, Bairro Centro, cidade de Cocal, Pi, e do outro lado, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATADO a empresa M. B. DE CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº 13.457.497/0001-13, com sede na Rua Luiza Machado de Almeida, s/n, Bairro Centro, cidade de Cocal dos Alves, PI, CEP: 64.238-000, representada pelo seu representante legal o senhor Mariano Brito de Castro, empresário, portador do RG: 2.316.712 e CPF: 503.973.463-87, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Leis 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias da estrutura administrativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Subcláusula primeira: Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Subcláusula segunda: Discriminação do objeto:

EMPRESA: M. B. DE CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 13.457.497/0001-13

ENDEREÇO: Rua Luiza Machado de Almeida, s/n, Bairro Centro, cidade de Cocal dos Alves, PI

REPRESENTANTE: Mariano Brito de Castro TEL.: (86) 3323-3403

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VL. UNIT.
409	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO PARA LUMINÁRIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com encaixe	50	UND	OLIVO	R$ 367,07

	para 6" , comprimento de 4000mm, diâmetro do tubo de 50mm . MARCA:				
412	CABO ISOLADO DE 4,0mm: Patrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. MARCA:	1000	MT	SIL	R$ 3,00
413	CABO ISOLADO DE 6,0mm: Patrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. MARCA:	1000	MT	SIL	R$ 7,38
416	CABO MULTA-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25MM: Cabo em alumínio com teor de aLTAa pureza e isolamento em XLPE, com 3F+1N sendo 3 condutores isolados e coloridos e o neutro nu. MARCA:	1000	MT	SIL	R$ 22,45
460	LUMINÁRIAS LED 100W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida ùtil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	75	UND	OLIVO	R$ 606,23
461	LUMINÁRIAS LED 150W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida ùtil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	75	UND	OLIVO	R$ 605,90
462	LUMINÁRIAS LED 50W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com	50	UND	OLIVO	R$ 335,37

	corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida ùtil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:				
463	MANGUEIRA LED NATALINA DO TIPO FLEXLIGHT TENSÃO 220V ESPESSURA DE 13mm: duas vias.Com acessórios de instalação, cores variadas.MARCA:	500	MT	FNLED	R$ 10,00
466	PISCA-PISCA , 100 LÂMPADAS, 8 FUNÇÕES, 220V	50	CX	FNLED	R$ 47,55
467	PROJETOR DE ALUMINIO 400W: Projetor de alumínio para lâmpada até 500W, vidro temperado, laterais em aço estampado, soque E-40 em porcelana, discipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4".	20	UND	OLIVO	R$ 125,60
468	PROJETOR LED 100W: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão, Vida ùtil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com alça para instalação.	50	UND	OLIVO	R$ 272,87
471	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W: Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA:	250	UND	PHILIPS	R$ 108,70
472	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W: Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA:	100	UND	PHILIPS	R$ 142,36

473	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 70W : Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA:	300	UND	PHILIPS	R$ 59,00
474	RELÉ FOTOELETRÔNICO NA: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Tensão Nominal 105-305v / 60Hz, Potência 1000W -1800VA	50	UND	OMRON	R$ 65,41
475	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos.Tensão Nominal 105-305V / 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 67. MARCA:	1500	UND	OMRON	R$ 31,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 020100.

Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660; 750.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52.

Valor Total: R$ 291.306,25 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

   4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6) Este contrato vigorará até 31/12/2022 a partir de sua assinatura, ou a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022 aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, Pi, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

M. B. DE CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO:13457497000113

Assinado de forma digital por M. B. DE CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO:13457497000113
Dados: 2022.06.22 13:49:49 -03'00'

M. B. DE CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 13.457.497/0001-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____CPF_____

_____CPF_____

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

465	PARAFUSO MÁQUINA 16x300mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16. MARCA:	100	UND	OLIVO	R$ 19,54
470	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARM DE EMBUTIR PARA 24 CIRCUITOS TIPO DIN PARA 100A	4	UND	TX ELETRICA	R$ 378,93
476	TOMADA CONJUGADA 2P+T 10A 4X2	50	UND	ILUME	R$ 17,00
477	TOMADA CONJUGADA 1P+1T 10A 4X2	50	UND	ILUME	R$ 9,00

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e M. B. DE CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13
Da Vigência: até 31/12/2022
Fonte de recursos: Gestão/Unidade: 020100.
Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660; 750.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52.
Do Valor: R$ 1.280.060,95 (um milhão, duzentos e oitenta mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos).
22 de junho de 2022, Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, Secretário Municipal de Administração de Cocal, PI.

Id:0471A87D9E58E5B0

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

Do Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias da estrutura administrativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VL. UNIT.
409	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO PARA LUMINÁRIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com encaixe para 6" , comprimento de 4000mm, diâmetro do tubo de 50mm . MARCA:	50	UND	OLIVO	R$ 367,07
412	CABO ISOLADO DE 4,0mm: Patrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. MARCA:	1000	MT	SIL	R$ 3,00
413	CABO ISOLADO DE 6,0mm: Patrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. MARCA:	1000	MT	SIL	R$ 7,38
416	CABO MULTA-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25MM: Cabo em alumínio com teor de aLTAa pureza e isolamento em XLPE, com 3F+1N sendo 3 condutores isolados e coloridos e o neutro nu. MARCA:	1000	MT	SIL	R$ 22,45
460	LUMINÁRIAS LED 100W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	75	UND	OLIVO	R$ 606,23
461	LUMINÁRIAS LED 150W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	75	UND	OLIVO	R$ 605,90
462	LUMINÁRIAS LED 50W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	50	UND	OLIVO	R$ 335,37
463	MANGUEIRA LED NATALINA DO TIPO FLEXLIGHT TENSÃO 220V ESPESSURA DE 13mm: duas vias.Com acessórios de instalação, cores variadas.MARCA:	500	MT	FNLED	R$ 10,00
466	PISCA-PISCA , 100 LÂMPADAS, 8 FUNÇÕES, 220V	50	CX	FNLED	R$ 47,55
467	PROJETOR DE ALUMINIO 400W: Projetor de alumínio para lâmpada até 500W, vidro temperado, laterais em aço estampado, soque E-40 em porcelana, discipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4".	20	UND	OLIVO	R$ 125,60
468	PROJETOR LED 100W: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com alça para instalação.	50	UND	OLIVO	R$ 272,87
471	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W: Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA:	250	UND	PHILIPS	R$ 108,70
472	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W: Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA:	100	UND	PHILIPS	R$ 142,36
473	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 70W : Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA:	300	UND	PHILIPS	R$ 59,00
474	RELÉ FOTOELETRÔNICO NA: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Tensão Nominal 105-305v / 60Hz, Potência 1000W -1800VA	50	UND	OMRON	R$ 65,41
475	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos.Tensão Nominal 105-305V / 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 67. MARCA:	1500	UND	OMRON	R$ 31,02

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e M. B. DE CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13
Da Vigência: até 31/12/2022
Fonte de recursos: Gestão/Unidade: 020100.
Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660; 750.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52.
Do Valor: R$ 291.306,25 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
22 de junho de 2022, Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, Secretário Municipal de Administração de Cocal, PI.